

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMI DAS MISSÕES - RS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1978.

Registre-se e Publique-se

EUGÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 463 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978.

"CONCEDE ANISTIA FISCAL".

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal Guarami das Missões - RS, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado conceder a Isenção de juros, multas e Correção Monetária da "Taxa de Licença e "Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza".

ART. 2º - Os contribuintes em débito com a Prefeitura Municipal mencionados no artigo anterior, que quiseram beneficiar-se desta lei, deverão liquidar até 31 de janeiro de 1979.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMI

MISSOES-RS: AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1978.

CASEMIRO WARPELOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGENIO ZAZEWski
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

DEI Nº 464 DE 14 DE MARÇO DE 1979

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), SENDO RESPECTIVAMENTE PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES-RS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das
Sões-RS, faço saber em cumprimento ao disposto no art. 52, inc.
IX da Lei Orgânica Vigente, que a Câmara Municipal aprovou e
sanção e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), sendo respectivamente R\$ 375.000,00 (trezentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) para construção da Escola de Lim. Pedro, R\$ 375.000,00 (trezentos e Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) para construção da Escola de Lim. Tiago e R\$ 250.000,00 (duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) para construção da Escola de Lim. João.